



PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

**PROJETO DE LEI Nº 02/2005  
22 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DO SABONETE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1 – Fica considerado de Utilidade Publica a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS PRODUTORES RURAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DO SABONETE**, Município de Paripiranga, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob n **05.886.418/0001-61**.

**Art. 2 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.**

**Sala das Sessões, 22 de Fevereiro de 2005.**

**Autor:**

*Paulo de Jesus Santana*  
**PAULO DE JESUS SANTANA**  
**VEREADOR**



PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

## JUSTIFICATIVA

Sabendo da importância que tem as Associações Comunitárias para o desenvolvimento do nosso Município, e preocupado em facilitar a vida dos Presidentes das referidas Associações, venho através deste projeto de Lei legalizar as mesmas tornando-se de utilidade Pública para que possa conseguir recurso a nível Estadual e Federal para o nosso Município.

**Sala das Sessões em 22 de Fevereiro de 2005.**

*Paulo de Jesus Santana*  
**PAULO DE JESUS SANTANA**  
**VEREADOR**